

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARLOS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

POUSO ALEGRE, 29 DE JULHO DE 2014.

OFÍCIO GAPREF Nº 243/14

Prezado Senhor,

Conforme sua solicitação, informo-lhe que o Decreto n. 3004/2007, que aprovou a Primeira Etapa do Loteamento Portal do Lago, propriedade de Altidouro José de Souza Rios e Adriana de Souza Rios Ramos, não foi convalidado, conforme pesquisa realizada no arquivo de Decretos desta Assessoria de Administração Pública.

Segue cópia da Matrícula n. 48.766, referente ao imóvel em questão.

Sem outro particular, subscrevo-me, reafirmando-lhe protestos de distinto apreço.

Vagner Márcio de Souza
ASSESSORIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ilustríssimo Senhor
Dr. Adriano Matos Júnior
DD. Consultor Jurídico
CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

157

DECRETO Nº 3004/07

APROVA A PRIMEIRA ETAPA DO LOTEAMENTO PORTAL DO LAGO, NO PERÍMETRO URBANO DE POUSO ALEGRE, DE PROPRIEDADE DE ALTIDOURO JOSÉ DE SOUZA RIOS E SUA IRMÃ ADRIANA DE SOUZA RIOS RAMOS

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 31 da Lei n.º 2.593-A/92, com a redação modificada pela Lei n.º 3.013/95, e na conformidade do artigo 69, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a **1.ª ETAPA do Loteamento Portal do Lago**, localizado entre o Bairro São Geraldo, no Sapucaí Mirim, loteamentos Foch I e Foch II e a Rua Ana Faustina de Souza, no perímetro urbano desta cidade, de propriedade de ALTIDOURO JOSÉ DE SOUZA RIOS, brasileiro, empresário, inscrito no CPF MF sob n.º 622.607.746-87, residente nesta cidade, na Rua Graciema de Paula Rios, 202, Bairro São Geraldo, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, com Elenice Luiza da Silva Rios, residente nesta cidade, na Rua Graciema de Paula Rios, 202, Bairro São Geraldo, e ADRIANA DE SOUZA RIOS RAMOS, brasileira, bancária, inscrita no CPF MF sob n.º 563.091.716-15, residente na Rua João Pereira Silva, Borda da Mata/MG, casada com Gilberto Alves Ramos, tendo por objeto o loteamento do imóvel constituído do terreno com a área total de 414.725,00m² (quatrocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados), conforme título de propriedade, plantas, memorial descritivo e demais documentos que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Parágrafo único. A primeira etapa da área loteada é composta de 232 lotes (todos os lotes das quadras 01 a 14; lotes 08, 09 e 10 das quadras 15 a 19; e lote 07 da quadra 20), que correspondem à área de lotes de 61.881,53 m². O loteamento, em sua totalidade, é compreendido pelas seguintes áreas:

Área de Proteção Ambiental.....	8.404,86m ²
Área Verde	34.255,43m ²
Área Institucional.....	20.000,00m ²
Área do Sistema Viário	99.704,24m ²
Área ocupada pela Av. Ayrton Sena.....	68.200,00m ²

Art. 2º. Fica a empresa loteadora responsável pela realização da 1.ª etapa, no prazo máximo de quarenta e oito (48) meses, de todas as obras de infra-estrutura na área loteada, assim entendidas as relativas à abertura e pavimentação em asfalto das ruas, meio-fio e sarjeta, redes de água, esgoto e de energia elétrica e iluminação, drenagem e aterramento, obrigando-se ainda, na forma da legislação em vigor, pela arborização das vias públicas do loteamento e plantio de árvores nas áreas verdes, tudo de acordo com as especificações constantes do projeto de loteamento e com o projeto paisagístico fornecido pela Prefeitura.

Parágrafo único. Em garantia da realização das obras previstas no caput, ficam caucionados 116 (cento e dezesseis), a saber: lotes 01 a 06 da quadra 01; lotes 01 a 07 da quadra 07; lotes 01 a 27 da quadra 04; lotes 01 a 12 da quadra 05; lotes 01 a 06 da quadra 06; lotes 07 a 12 da quadra 07; lotes 01 a 12 da quadra 08; lotes 01 a 12 da quadra 09; lotes 01 a 13 da quadra 10; lotes 14 a 25 da quadra 11; e lotes 12 a 15 da quadra 12.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

158

lotes 14 a 25 da quadra 11; e lotes 12 a 15 da quadra 12.

Art. 3º. Fica proibida a subdivisão de lotes e a edificação de mais de uma residência em cada lote.

Art. 4º. Com a presente aprovação, ficam incorporadas ao Patrimônio Público Municipal as áreas referentes às vias públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento referentes à 1.ª etapa.

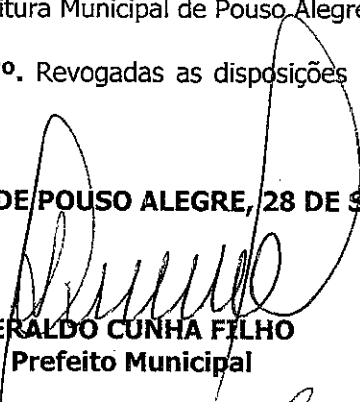
Art. 5º. No ato da edição do presente Decreto, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o cadastro de todos os lotes pertinentes no Setor de Arrecadação, para fins de lançamento e cobrança de IPTU, nos termos do § 2º, art. 1º, do Decreto nº 1.696, de 26.06.89.

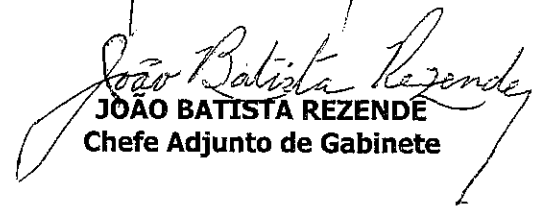
Art. 6º. A autorização para a realização das obras da 2.ª e 3.ª etapas ficam condicionadas a uma nova avaliação a ser feita pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Parágrafo único: Somente será autorizado o início da 2.ª etapa após o término de todos os serviços referentes à 1.ª etapa, havendo necessidade da formalização do processo de aceite desta etapa pela Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 28 DE SETEMBRO DE 2007


GERALDO CUNHA FILHO
Prefeito Municipal


JOÃO BATISTA REZENDE
Chefe Adjunto de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000

FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014

E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ÚNICO PRM/PSA

NUM. 2512/2014

ENV. _____

DATA 19/05/14

POUSO ALEGRE, 14 DE MAIO DE 2014.

OFÍCIO GAPREF Nº 155/14

Cópia

Senhor Promotor,

Ref.: Despacho n. 642/2014

Inquérito Civil Público n. 1.22.013.000103/2012-50

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Despacho em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar às mãos do ilustre Representante do Ministério Público Federal, cópia do Processo de aprovação do Loteamento denominado Portal do Lago, bem como o processo referente às Licenças Ambientais números 0083/2003, 034/2008, 023/2009, 148/2009 e 180/2012, quanto à Disk Entulho J. Rios.

Seguem seis pastas devidamente numeradas sendo:

Pasta 01 – Páginas 01 a 24;

Pasta 02 – Páginas 01 a 68;

Pasta 03 – Páginas 01 a 75;

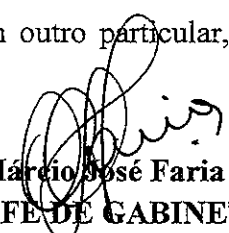
Pasta 04 - Páginas 01 a 77;

Pasta 05 – Páginas 01 a 27;

Pasta 06 – Páginas 01 a 101.

distinto apreço.

Sem outro particular, subscrevo-me, com protestos de


Márcio José Faria
CHEFE DE GABINETE

Ilustríssimo Senhor
Dr. Leandro Zedes Lares Fernandes
DD. Procurador da República
Pouso Alegre - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br
GABINETE DO PREFEITO



POUSO ALEGRE, 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

OFÍCIO GAPREF N° 95/10

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Senhoria, visando à convalidação do Decreto número 3004/2007, que aprovou o Loteamento Portal do Lago, participo-lhe que este Poder Executivo submeteu o assunto à apreciação do Setor de Parcelamento do Solo, sendo informado que o empreendimento se encontra embargado, razão pela qual o requerimento foi indeferido, aguardando a deliberação final quanto ao assunto.

Certo da compreensão, subscrevo-me.

Agnaldo Perugini
PREFEITO MUNICIPAL

Ilustríssimo Senhor
Altidouro José de Souza Rios
POUSO ALEGRE - MG

Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre, MG
Livro n.º dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls.01.-.

MATRÍCULA N.º 48.766

Denominação do Imóvel: Paraíso.-

IMÓVEL: Um terreno, medindo 40.000,00 metros quadrados, situado no lugar Paraíso, nesta cidade, fazendo frente para a Rua Graciema de Paula Rios e fundos com o loteamento Cidade Foch, e lados com terrenos pertencentes ao espólio.- **PROPRIETÁRIOS:** José Lamartine Rios e s/m. Onília Olivia Rios, brasileiros, casados, proprietários, residentes nesta cidade, CPF 029.478.546-91.- **TÍTULO AQUISITIVO:** Transcrição 31.748.- Pouso Alegre, 04(quatro) de fevereiro de 1998.- **O OFICIAL:**

R.01.- Pouso Alegre, 04(quatro) de fevereiro de 1998.- **TRANSMITENTE:** Espólio de Onília Olivia Rios.- **ADQUIRENTE:** José Lamartine Rios, brasileiro, viúvo, agropecuarista, residente nesta cidade, CPF 029.478.546-91.- **TÍTULO:** Partilha.- **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos 19.838/97, pela escrevente da Secretaria da 3ª Vara Cível desta cidade, em data de 30 de setembro de 1997.- **VALOR:** R\$2.000,00.- **CONDICÕES:** O presente pagamento refere-se somente a 1/3(um terço) do imóvel supra descrito.- **O OFICIAL:**

R.02.- Pouso Alegre, dez(10) de fevereiro de 1998.- **TRANSMITENTE:** Espólio de Onília Olivia Rios.- **ADQUIRENTE:** Altidouro José de Souza Rios, brasileiro, solteiro, empresário, residente nesta cidade, CPF 622.607.746-87.- **TÍTULO:** Partilha.- **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos 19.838/97, pela escrevente da Secretaria da 3ª Vara Cível desta cidade, em data de 30 de setembro de 1997.- **VALOR:** R\$2.000,00.- **CONDICÕES:** O presente pagamento refere-se a 1/3 do imóvel supra descrito.- **O OFICIAL:**

R.03.- Pouso Alegre, 12(doze) de fevereiro de 1998.- **TRANSMITENTE:** Espólio de Onília Olivia Rios.- **ADQUIRENTE:** Adriana de Souza Rios Ramos, brasileira, casada com Gilberto Alves Ramos, ela bancária, ele médico, residentes em Borda da Mata, CPF 563.091.716-15.- **TÍTULO:** Partilha.- **FORMA DO TÍTULO:** Certidão extraída dos autos



REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Adolfo Olinto, 330-B
Centro - Tel.: (35) 3421-4449



CE + FJ =
7,01 + 1,40 =
8,41

CE + FJ =
91,08 + 18,22 =
109,30

CE + FJ
81,97 27,87 109,84

Cartório Amaral

Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pouso Alegre - MG
Livro nº dois (2) - REGISTRO GERAL - Fls. 02.-.

MATRÍCULA Nº 48.766.-.

Denominação do Imóvel: "Paraíso".-

IMÓVEL: de bens nos termos Artigo 258, inciso I, do Código Civil Brasileiro, conforme cópia autenticada da certidão de casamento, que se junta ao requerimento devidamente arquivado neste cartório. Data da averbação: 08/08/2012.- (amcm).- (EM - 11,10 + TEI - 3,49 = 14,59). - O OFICIAL -.....

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE POUSO ALEGRE - MG
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA E REPRODUÇÃO
FIEL DA MATRÍCULA Nº 48.766 NOS TERMOS
DO § 1º DO ARTIGO 19 DA LEI 6.015. DELA CONSTANDO
TODOS OS ATOS REFERENTES AO IMÓVEL MATRI-
CULADO NESTE CARTÓRIO. E DOU FÉ. POUSO ALEGRE

(31) DE JULHO DE 2014 (QUATORZE)

Bel. Margareta Borges Longhini Bueno
Escrevente Autorizada



Lei 15.424 de 30/12/04
EM= 13,06
RECOMPE= 0,78
TEI= 4,88
Total= 18,71

REGISTRO DE IMÓVEIS
R. Adolfo Olinto, 330-B
Centro - Tel.: (35) 3421-4449



COMUNICAÇÃO INTERNA		DATA: 22 DE DEZEMBRO DE 2009
De: Vagner Márcio de Souza Chefia Adjunta de Gabinete		Para: Engº José Afonso Vieira de Vilhena Secr. Mun. de Planejamento
Assunto: Requerimento de Altidouro José de Souza Rios		

Prezado Senhor,

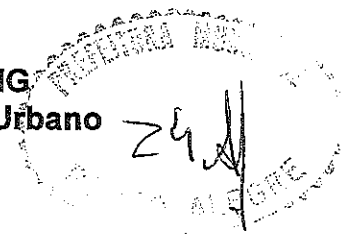
Com a presente estou encaminhando às mãos de Vossa Senhoria, solicitando-lhe informações quanto à regularidade do Loteamento Portal do Largo, para fins de expedição de Decreto, visando a convalidação da aprovação do referido Loteamento.

Sem outro particular, subscrevo-me.


Vagner Márcio de Souza
CHEFIA ADJUNTA DE GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - MG
Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Desenv.Urbano



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Engº José Afonso V. De Vilhena
Para: Vagner Marcio
Em: 07 de janeiro de 2010

Setor de Parcelamento do Solo
Chefia Adjunta de Gabinete

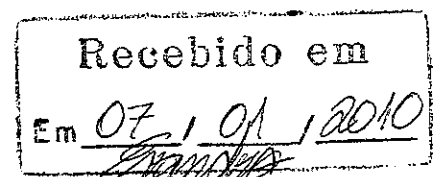
Assunto: Requerimento de Altidoro José de Souza Rios solicitando convalidação do decreto nº. 3004/07 que aprovou o loteamento Portal de Lago

Prezado Vagner.

Tenho a informar sobre o assunto em destaque, que conforme informações prestadas pelo representante do IBAMA em nosso município Biólogo Fernando Bonilo, tal empreendimento ainda se encontra embargado.

Atenciosamente,


.....
José Afonso Vieira De Vilhena
Setor de Parcelamento do Solo



Ao. Sr. Prefeito Municipal de Pouso Alegre

Dr. Agnaldo Perugini



Eu, Altidouro José de Souza Rios, venho por meio desta solicitar a **revalidação do decreto nº 3004/07** (documento em anexo), da data de 28 de setembro de 2007, que aprova a primeira etapa do loteamento Portal do Lago, no perímetro urbano de Pouso Alegre. Isso se faz necessário pois, de acordo com a lei nº 6766/79 do Código Civil Brasileiro, teria o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação para efetuar o registro do mesmo junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Pouso Alegre, o que não foi realizado por motivos alheios a minha vontade.

CAPÍTULO VI

Do Registro do Loteamento e Desmembramento

Art. 18 - Aprovado o projeto de loteamento ou de desmembramento, o loteador deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias.

Sem mais para o momento,

Pede Deferimento

Altidouro José de Souza Rios

CONTATO : MAURÍCIO GRILLO
CEL. 8428-5141